ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 203 DE 04 DE MAIO DE 1.993.

EXTINGUE, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS na forma do Item XII do Artigo 14 e Artigo 55 da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte Resolução:

Artigo 1º - São criados quatro Cargos de Provimento em Comissão(C.C.) ou correspondentes à Função Gratificada (F.G.), no Poder Legislativo, como abaixo se especifica:

Assessor Jurídico	CC-1 ou FG-1
Assessor Técnico	CC-2 ou FG-2
Assessor de Secretaria	CC-3 ou FG-3
Assessor de Expediente	CC-4 ou FG-4

Artigo 2º - As Funções Gratificadas(F.G.) criadas no Artigo 1º desta Resolução serão atribuidas a Servidores deste Poder Legislativo ou para Servidores cedidos de outros Poderes.

Parágrafo Único - Poderá o Servidor optar em receber o valor do Cargo em Comissão (C.C.).

Artigo 3º - As atribuições e especificações dos Cargos criados e respectivas Funções Gratificadas, são as descritas nos Anexos I a IV que ficam fazendo parte desta Resolução.

Artigo 4º - Os vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados por esta Resolução são os constantes no Anexo V que fica fazendo parte desta Resolução.

Artigo 5º - São criados treze Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar disponíveis proporcionalmente aos Partidos Políticos com representação no Poder Legislativo e preenchimento nas seguintes condições:

a) - UM Cargo para cada Representação mínima;
b) - Um Cargo para cada grupo de dois Vereadores da mesma Bancada, acrescido de mais um Cargo por Bancada que possuir número ímpar de Vereadores, exceto, o previsto na letra "a" acima.

Artigo 6º - A Mesa da Câmara Municipal é devidamente autorizada a promover as devidas alterações a medida que as representações partidárias venham sofrer modificações.

Artigo 7º - Os vencimentos dos Cargos criados no Artigo 5º desta Resolução são de Cr$ 7.141.997,00 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros).

Artigo 8º - Ficam extintos os Cargos criados pela Lei nº 115 de 12 de abril de 1.989.

Artigo 9º - Ficam devidamente autorizados os detentores dos Cargos extintos pelo Artigo 8º desta Resolução, optarem pelos Cargos criados pelo Artigo 5º desta Resolução.

Artigo 10º - Os vencimentos constantes no Anexo V e Artigo 1º correspondem aos valores da Folha de Pagamento do mês de março de 1.993.

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de maio de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 04 DE MAIO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 203 de 04 de maio de 1.993

ANEXO I

CARGO OU FG - ASSESSOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES - ATIVIDADES

- Realização de trabalhos ligos a sua atividade profissional, estudando e exercendo as atividades relacionadas ao Poder Legislativo. O desempenho de sua funções e atividades exige a aplicação de sues conhecimentos na área jurídica.

- Desempenhar atividades correlatas junto à Comissões quando solicitado.

- Emitir parecer sobre processos que lhe são enviados.

- Emitir parecer sobre assuntos gerais do Poder Legislativo.

-Representar o Poder Legislativo em Juízo, quando indicado e solicitado.

- Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Possuir Curso de Bacharel em Direito.

RESOLUÇÃO Nº 203 DE 04 DE MAIO DE 1.993

ANEXO II

CARGO OU FG - ASSESSOR TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES - ATIVIDADES

- Realização de trabalhos ligados a suas atividades profissionais.
- Examinar todos os documentos contábeis comprobatórios de operações realizadas, de natureza orçamentária, financeira e outros do Poder Legislativo.
- Examinar e auxiliar na elaboração orçamentária
- Escriturar e auxiliar as contas correntes.
- Examinar empenhos de despesas e sua execução final.
- Conferir a emissão de documentos de despesas públicas.
- Conferir os balancetes mensais.
- Participar nas Comissões, quando solicitado.
- Elaborar Projeto de Lei, Resolução, Portarias e outros, quando solicitado.
- Examinar atos administrativos.
- Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Possuir Curso Superior de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Técnico em Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 203 de 04 de maio de 1.993

ANEXO III

CARGO OU FG - ASSESSOR DE SECRETARIA

ATRIBUIÇÕES - ATIVIDADES

- Atividades de datilografia em geral.
- Atender ao público interno e externo.
- Controle dos livros da correspondência em geral.
- Formalizar processos administrativos ou de legislação.
- Controle do andamento dos processos.
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação.
- Encaminhar despachos e informações em processos que devem ser submetidos à consideração superior.
- Controlar empréstimo e devolução de documentos.
- Manter em ordem as atividades da Secretaria geral.
- Outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Possuir Curso completo de 2º Grau.

RESOLUÇÃO Nº 203 de 04 de maio de 1.993.

ANEXO IV

CARGO OU FUNÇÃO - ASSESSOR DE EXPEDIENTE

ATRIBUIÇÕES - ATIVIDADES

- Assessorar a Mesa da Câmara Municipal
- Atender o expediente interno e externo
- Controlar a entrada e saída de pessoas.
- Atender e controlar os serviços de cópias e reprodução de documentos.
- Registrar e controlar os atendimentos públicos
- Outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Possuir a 4ª série do 1º Grau.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 203 de 04 de maio de 1.993.

ANEXO V

QUADRO DE VENCIMENTOS DE ASSESSORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS CORRESPONDENTES

CARGOS EM COMISSÃO - C.C.			FUNÇÕES GRATIFICADAS CORRESPONDENTES	
CC-1	ASSESSOR JURÍDICO	Cr$ 10.195.642,00	FG-1	6.372.276,00
	Representação	Cr$ 2.548.910,00		
CC-2	ASSESSOR TÉCNICO	Cr$ 12.642.120,00	FG-2	6.321.060,00
CC-3	ASSESSOR DE SECRETARIA	Cr$ 7.141.997,00	FG-3	3.570.998,50
CC-4	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	Cr$ 5.500.354,00	FG-4	2.750.177,00